

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - PMO
SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE - SEJ

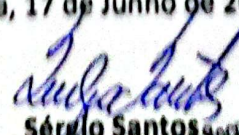
AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 75, II e §3º, da Lei nº 14.133/2021)

1. O presente processo trata de **contratação direta** com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, visando à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem esportiva, compreendendo a disponibilização de árbitros, auxiliares e mesários, para atuação durante o Campeonato Municipal de Futebol de Várzea – “COPA OLINDA DE VÁRZEA”, a ser realizado no município de Olinda, incluindo ainda a premiação aos participantes (troféus e medalhas), conforme condições e especificações contidas neste Termo de Referência.
2. A demanda foi formalizada por meio de Solicitação de Autorização de Licitação, sendo o valor estimado da contratação de **R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais)**, conforme previsto na programação orçamentária de 2025 da Secretaria de Esportes e Juventude, com recurso oriundo da **Emenda Impositiva nº 079/2025**.
3. Ressalte-se que o valor da contratação **não ultrapassa o limite previsto no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021**, tampouco há fracionamento indevido da despesa, conforme verificado com base no somatório de contratações da mesma natureza no exercício financeiro, em atenção ao disposto no **art. 72, inciso IV, c/c o §1º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021** e no **art. 5º, inciso IV, §1º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021**.
4. Assim, restando configurada a hipótese legal de contratação direta, propõe-se a **realização de dispensa de licitação**, nos termos do **art. 75, II e §3º, da Lei nº 14.133/2021**, com vistas a garantir maior celeridade e economicidade ao processo, observando os princípios da legalidade, eficiência e interesse público.
5. O procedimento foi instruído com a minuta do **Aviso de Contratação Direta**, submetido à análise da **Assessoria Jurídica**, que emitiu parecer conclusivo pela legalidade da contratação direta, em conformidade com o **art. 72, inciso III, e art. 53, caput, da Lei nº 14.133/2021**, atendendo à exigência de controle jurídico prévio.
6. Diante do exposto, **no uso das atribuições legais que me são conferidas**, especialmente no exercício do dever de controle e autorização da despesa pública:

Aprovo o conteúdo do processo, incluindo o Aviso de Contratação Direta e seus anexos, e Autorizo a realização do procedimento de dispensa de licitação, nos termos solicitados.
7. Encaminhem-se os autos ao **Agente de Contratações** para adoção das providências cabíveis e publicação do aviso, nos termos do **art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021**.

Olinda, 17 de Junho de 2025.


Sérgio Santos Secretário de Esportes e Juventude
Mat.: 15.916-6
Secretário Municipal
Secretaria do Esporte e Juventude